



RESOLUÇÃO Nº 7 / 2022 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.040904/2022-62

Belo Horizonte-MG, 17 de agosto de 2022.

Revoga expressamente Resoluções exaradas pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o (i) disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021; (ii) a Resolução CD-035/20, de 23 de novembro de 2020; (iii) a Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020; e, ainda, (iv) o que foi deliberado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 11 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções exaradas pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT):

I ? Resolução nº 1/2022 ? CEPT, de 17 de fevereiro de 2022;

II ? Resolução nº 3/2022 ? CEPT, de 03 de junho de 2022; e

III ? Resolução nº 5/2022 ? CEPT, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 16:06)
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO
DIRETOR - TITULAR
DEPT (11.50)
Matrícula: 2848845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 17/08/2022 e o código de verificação: 3c851eaca3